



**DIÁRIO OFICIAL EXTRAORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB
PODER EXECUTIVO**

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA
PREFEITO

STELA MARACAJÁ
VICE-PREFEITA

**Instituído pela Lei Municipal N.º. 132 de 09 de Outubro de 2003.
Regulamentado pelo Decreto nº 017 de 19 de Agosto de 2020.**

EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00027/2026**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DO CARIRI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00027/2026. DOTAÇÃO: 10 301 2009 2013 GERIR AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 000111 3390.30 99MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 000813 3390.30 99MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Joao do Cariri e: CT Nº 00123/2026 - 12.06.26 - DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 267.191,94.

Publicada e Autorizada por: JOSEILMA DE SOUZA SILVA**Código da Matéria:** 20260618125012 **Data/Hora Publicação:** 18/06/2026

12:51:30



ERRATA — DECRETO Nº 08/2026

Diário Oficial do Município de São João do Cariri

ERRATA

Na edição do Diário Oficial do Município de São João do Cariri, referente ao **Decreto nº 08/2026**, publicado em 15 de junho de 2026, que dispõe sobre a instituição da Comissão Executiva e da Comissão Temática de Elaboração do Plano Municipal de Educação 2026-2036, bem como a composição de seus membros e dá outras providências, **constaram erros materiais que ora se corrigem**, nos termos do poder de autotutela da Administração Pública, consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e no art. 53 da Lei Federal nº 9.784/1999, aplicada subsidiariamente no âmbito municipal.

Onde se lê no preâmbulo do Art. 1º:

"Art. 1º - Designar a Comissão Executiva Municipal que irá Coordenar a Elaboração do Plano Municipal de Educação de acordo com a lei nº 15.388/2026 e a e a Comissão Temática que irá"

Leia-se:

"Art. 1º - Designar a Comissão Executiva Municipal que irá Coordenar a Elaboração do Plano Municipal de Educação de acordo com a lei nº 15.388/2026."

Onde se lê o Art. 2º, em seus incisos I ao VIII:

I – O Secretário (a) Municipal de Educação (Titular e seu suplente);

II – dois representantes do Fórum Municipal de Educação (Titular e Suplente);

III – um técnico da secretaria de Educação (Titular e Suplente);

IV – um representante dos Professores (Titular e Suplente);

V – um representante da equipe pedagógica da SME (Titular e Suplente);



Prefeitura Municipal de São João do Cariri - CNPJ 09074345/0001-64
Rua João Pessoa, 121, Centro. 58590-000, São João do Cariri.
<https://saojoaodocariri.pb.gov.br/> @ prefeituradesaojoaodocariri
(83) 3355-1054 gabinete@saojoaodocariri.pb.gov.br



VI – assessoria Educacional do município (Titular e Suplente);

VII – Membros do CME - Conselho Municipal de Educação (Titular e Suplente);

VIII – Representante do Poder Legislativo (Titular e Suplente)."

Leia-se:

"I – Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo: (Titular e seu Suplente);

II – Dois representantes do Fórum Municipal de Educação, sendo: (Titular e Suplente);

III – Dois representantes do Conselho Municipal de Educação (CME), sendo: (Titular e Suplente);

IV – Dois representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal, sendo: (Titular e Suplente);

V – Dois representantes da Sociedade Civil Organizada, sendo: (Titular e Suplente)."

Onde se lê na data de expedição do decreto:

"Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2026"

Leia-se:

"Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2026"

As demais disposições do Decreto nº 08/2026 permanecem inalteradas.

São João do Cariri/PB, 18 de junho de 2026.

Gabinete do prefeito constitucional de São João do Cariri/PB, em 18 de junho de 2026.

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA
PEREIRA:75321491453

Assinado de forma digital por FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA
PEREIRA:75321491453
Dados: 2026.06.18 18:08:34 -03'00'

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA
Prefeito Constitucional



Prefeitura Municipal de São João do Cariri - CNPJ 09074345/0001-64
Rua João Pessoa, 121, Centro, 58590-000, São João do Cariri.
<https://saojoaodocariri.pb.gov.br/> [@prefeituradesaojoaodocariri](https://www.instagram.com/prefeituradesaojoaodocariri)
(83) 3355-1054 gabinete@saojoaodocariri.pb.gov.br

Publicada e Autorizada por: ANDRÉ MANSUETO DA SILVEIRA MARACAJÁ
Código: 20260618060609 **Data/Hora:** 18/06/2026 18:09:39



**DIÁRIO OFICIAL EXTRAORDINÁRIO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB
PODER LEGISLATIVO**

ALBERTO GAUDENCIO DE QUEIROS
PRESIDENTE

DANILO LUIS
VICE-PRESIDENTE

ALISSON DA SILVA FARIAS
1º SECRETÁRIO

JOSE ROBERTO PEREIRA MEDEIROS DE BRITO
2º SECRETÁRIO

**Instituído pela Lei Municipal N.º. 132 de 09 de Outubro de 2003.
Regulamentado pelo Decreto nº 017 de 19 de Agosto de 2020.**